Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6242
De 30/11/11

L E I Nº. 254/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.01. Gabinete de Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	113.500,00
TOTAL.....	**113.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
10.302.0081.1.065.000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(18310) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	86.500,00
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(18315) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	27.000,00
TOTAL.....	**113.500,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal